

Proposta da Administração para o Grupamento e Desdobramento de ações de emissão da Companhia

A administração da TIM S.A. (“Companhia” ou “TIM”) apresenta a seguir as informações acerca da matéria que trata do Grupamento e Desdobramento de ações emitidas pela Companhia e que constam da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”) a ser realizada em 27 de março de 2025, às 14:30 horas, de modo presencial, na sede social da Companhia, em especial as informações referentes à proposta de aprovação, nos termos do Artigo 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Da Operação

Trata-se do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para 1 (uma) ação, e subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 100 (cem) ações, sem alteração do valor do capital social da Companhia nem da totalidade das ações emitidas. A proposta da Operação também não implicará na alteração da quantidade total de valores mobiliários da Companhia negociados no mercado americano (American Depositary Receipt - “ADR”).

Uma vez aprovada a Operação pela Assembleia, a Diretoria Estatutária da Companhia irá definir a data de início dos procedimentos para implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 03 (três) meses contados da data da Assembleia.

Objetivos da Operação

A Operação visa:

- (a) aumentar a liquidez nas negociações com ações de emissão da Companhia incrementando a quantidade de ações efetivamente negociadas,
- (b) diminuir as despesas operacionais e administrativas resultantes da estrutura acionária atual da Companhia,
- (c) proporcionar maior eficiência na gestão de sua base acionária,
- (d) proporcionar maior eficiência na distribuição de proventos,
- (e) incrementar a eficiência dos sistemas de registro de ações escriturais e de custódia, e
- (f) melhorar a prestação de informações aos acionistas.

Abrangência, Capital Social, Direitos dos Acionistas e ADRs

A Operação proposta será aplicada a todos os acionistas da Companhia, não resultará em alteração do valor do capital social da Companhia nem da totalidade de ações emitidas, não modificará os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, e não implicará na alteração do número de ações que compõem cada ADR, mantendo-se inalterada a quantidade total de ADRs em circulação.

Procedimentos Aplicáveis:

- A) Prazo de Ajuste de Posição:** Uma vez tomada a Deliberação da Diretoria, será determinado prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que os acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia possam, se for o caso, compor suas ações em lotes inteiros múltiplos de 100 (cem), a seu livre e exclusivo critério (“Prazo de Ajuste de Posição”).
- B) Efetivação da Operação:** A Operação será efetivada no primeiro dia útil subsequente ao término do Prazo de Ajuste de Posição. Uma vez terminado o Prazo de Ajuste de Posição, os acionistas que possuírem frações de ações decorrentes da Operação estarão sujeitos ao procedimento previsto no item “C” abaixo.
- C) Leilão das Frações de Ações Remanescentes:** Após o término do Prazo de Ajuste de Posição, as frações de ações detidas por acionistas que não tenham ajustado sua posição para múltiplos de 100 (cem) ações serão agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão, a ser realizado na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão em nome dos titulares das frações. O produto líquido obtido com a venda dessas ações será rateado e distribuído proporcionalmente entre todos os titulares das frações de ações, em data e forma a serem oportunamente informadas pela Companhia da seguinte forma:
- (a) acionistas com dados cadastrais completos: os valores serão depositados na conta corrente indicada no cadastro do respectivo acionista;
- (b) acionistas com ações depositadas na Central Depositária da B3: os valores serão creditados diretamente à Central Depositária, que se encarregará de repassá-los ao respectivo acionista por meio de seu agente de custódia; e

(c) demais acionistas não identificados ou sem dados cadastrais completos: os valores ficarão à disposição na Companhia, pelo prazo legal, para recebimento pelo respectivo titular mediante fornecimento de dados cadastrais completos.

Os recursos atribuídos aos investidores (residentes e não-residentes) poderão estar sujeitos à incidência de imposto de renda sobre eventuais ganhos, que serão tributados como "ganhos líquidos", conforme legislação vigente. Poderá haver caso de isenção conforme a natureza do investidor. Deste modo, o tratamento tributário adequado deverá ser identificado diretamente pelos respectivos acionistas e seus assessores.

Informações adicionais sobre o Prazo de Ajuste de Posição, o leilão e o pagamento dos valores aos titulares de frações serão fornecidas em Avisos aos Acionistas a serem oportunamente divulgados.

Ante o exposto, a administração da Companhia propõe que seja aprovada (i) a Operação, com o grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para 1 (uma) ação, e subsequente desdobramento, de modo que 1 (uma) ação grupada passe a corresponder a 100 (cem) ações; e (ii) caso a Operação seja aprovada, a autorização à Diretoria Estatutária da Companhia para definir a data de início dos procedimentos para implementação da Operação, sendo que tal data deverá estar compreendida no período de 03 (três) meses contados da data da AGOE, assim como para praticar todos os atos necessários à efetivação da Operação.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025

A Administração

TIM S.A.